




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
08 / 08 / 24
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Andréia Fadani Schenatto
CRC/SC 040707/0-1

DECRETO N° .5072, 08 DE AGOSTO DE 2024.

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VI-
GENTE".**

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza em exercício,
Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições
que estão autorizadas na Lei Municipal N°. 913 art.
5°, § 1°, inciso I, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1° Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) adiante classificada e discriminada:

05 SECRETARIA DA EDUCACAO

05.01 Departamento de Educação

Atividade: 12.365.0004.2.005 Manutenção Ensino Infantil Creche

Elemento: 3.3.90.00.00/47 Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**CO: 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvi-
mento do ensino**

05 SECRETARIA DA EDUCACAO

05.02 Departamento de Esportes

**Atividade: 27.812.0005.2.006 Manutenção Departamento de Promoções
Esportivas**

Elemento: 3.3.90.00.00/57 Aplicações Diretas..... R\$ 65.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

**Atividade: 10.301.0006.2.007000 Manutenção departamento de Saúde Mu-
nicipal**

Elemento: 4.4.90.00.00/111 Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**CO: 1002 - Identificação das despesas com ações e serv. públicos sa-
úde**

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.01 Departamento de Agricultura

**Atividade: 20.606.0010.1.011 Obras Instalações Equipamentos Agricul-
tura**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

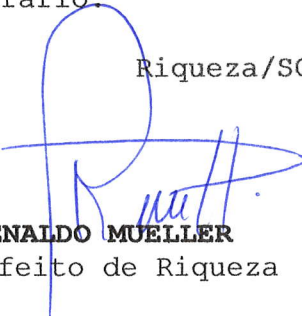
2


Elemento: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00
Fonte: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Inst. Cong. Estado

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão por excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 08 de agosto de 2024.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


Andréia Fadani Schenatto
Contadora

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 08 de agosto de 2024